

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 230 - MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA

ANO ESCOLAR 2013/2014

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO

CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

9^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo: 230 - Matemática e Ciências da Natureza

Número de Ordem	Número de Utilizador	Nome do Candidato	Código	Agrupamento/Escola de colocação	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
1856	5319232306	ISABEL CRISTINA MENDES LUÍS	161226	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SERTÁ	C	TEMPORÁRIO	
1919	4520604621	TELMO MANUEL ESPERANÇA DUARTE GIL	151634	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AROUCA	C	TEMPORÁRIO	
1949	6497104682	CÉLIA CRISTINA ALVES CARVALHO DA SILVA	151890	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOIMENTA DA BEIRA	17	TEMPORÁRIO	
1963	1234694824	DANIELA PINHO LIMA DA SILVA	161871	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VISO, VISEU	17	TEMPORÁRIO	
1975	2630233030	ANDREA REGINA AZEVEDO MARCIANO	152092	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE LEÇA DA PALMEIRA/SANTA CRUZ DO BISPO, MATOSINHOS	10	ANUAL	
2008	3351791755	SANDRA ISABEL CARDOSO PEREIRA	161822	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE TONDELA CANDIDO DE FIGUEIREDO	12	TEMPORÁRIO	
2185	4442704015	CARLA SOFIA MERGULHÃO RODRIGUES	171920	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANEÇAS, ODIVELAS	16	TEMPORÁRIO	
2224	1768039224	CARINA ISABEL NAVE RODRIGO	160702	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS A LÃ E A NEVE, COVILHÃ	11	ANUAL	
2309	5640064641	SANDRA PATRÍCIA DA COSTA CARVALHO	150666	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA POUCA DE AGUIAR - SUL	13	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do candidato;
- Código e designação do agrupamento/escola não agrupada de colocação;
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL ou TEMPORÁRIO);
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).